

2019/016-13811

MM JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ

URGENTE: SAÚDE PRIORIDADE IDOSO

PAULO CÉSAR DOS SANTOS CASTRO, brasileiro, casado, desempregado, portador do RG nº 04.294.304-3, inscrito no CPF sob o nº 539.471.937-34, residente e domiciliado na Rua Marquês de Jacarepaguá, nº 241, casa 4, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, CEP22730-290, telefone: (21)982810657 e (21)972645973, sem endereço eletrônico, vem, perante Vossa Excelência, por intermédio da **Defensoria Pública da União**, propor a presente

AÇÃO CÍVEL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA

em face da **UNIÃO FEDERAL**, com sua procuradoria localizada na Rua México, nº 74, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-140, do **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sua procuradoria localizada na Rua Dom Manuel, nº 25, Centro, Rio de Janeiro e do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, com sua procuradoria localizada na Travessa do Ouvidor, nº 04, Centro, Rio de Janeiro-RJ, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor.



2019/016-13811

I. DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA E DA PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO

Inicialmente, afirma a parte autora, em documento em anexo, sob as penas da Lei e de acordo com os arts. 98 e 99 do CPC, que não se acha em condições econômicas de arcar com as custas judiciais, bem como com os honorários advocatícios, sem prejuízo de seu próprio sustento, razão pela qual faz jus ao **benefício da gratuidade de justiça**, indicando a Defensoria Pública da União para o patrocínio de seus interesses.

Além disso, requer seja concedida **prioridade na tramitação**, nos termos do art.1048,I do CPC, porquanto se trata de pessoa idosa com 63 (sessenta e três) anos.

II. DOS FATOS

O autor, em acompanhamento médico junto ao Hospital Federal da Lagoa, possui diagnóstico de **Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica grave** (CID J44.9), com queixa de cansaço aos pequenos esforços e exame de prova de função pulmonar evoluindo em grau muito acentuado.

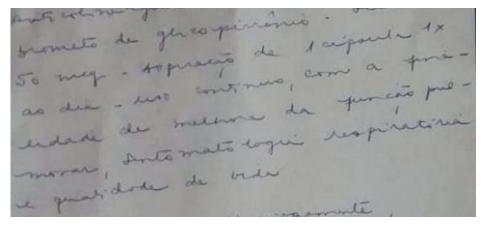
Desta forma, foi prescrito para fazer uso do medicamento:

SEEBRI 50MG – 1 cápsula por dia, uso contínuo.

O uso do fármaco se faz necessário com o objetivo de melhora da função pulmonar, sintomatologia respiratória e melhorar a qualidade de vida do requerente.



2019/016-13811



Em Parecer Técnico/SES/SJC/CRLS 20210202004 da Câmara de Resolução de Litígios em Saúde (CRLS), confirma que o medicamento Glicopirrônio (Seebri®) possui registro válido na ANIVSA, está indicado para a doença em questão.

Entretanto, não integra nenhuma lista oficial de medicamentos para dispensação através do SUS.

DO REGISTRO NA ANVISA:

Informa-se que o medicamento Glicopirrônio(Seebri®) possui registro na ANVISA.

DISPONIBILIDADE NO SUS

Informa-se que o medicamento **Brometo de Glicopirrônio(Seebri®)** pleiteado está indicado para o quadro clínico do assistido. No entanto, não se encontra disponíveis em nenhuma lista para dispensação através do SUS.

Cabe dizer que em laudo médico foi informado que o assistido já faz uso deste arsenal terapêutico e permanece com sintomas .

Diante da impossibilidade de resolução deste pleito pela via administrativa, encaminho a Defensoria.

Insta salientar que, conforme laudo médico, o requerente faz uso do arsenal terapêutico que é dispensado pelo SUS. Entretanto, os medicamentos não estão conseguindo controlar a doença. Isso porque mantém cansaço constante aos esforlos e

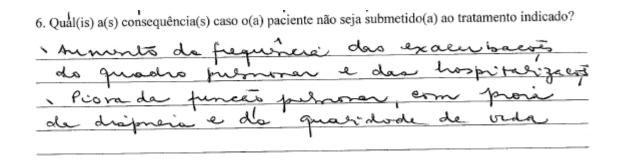


2019/016-13811

alterações importantes da função pulmonar. Assim, a médica indica que necessita associar ao tratamento, a medicação inalatória contínua broncodilatadora anticorinergica de longa duração:

() Não ha alternativa terapeutica disponionizada pelo 505.
Justifique: A medicació Formoteroe (buncodicatador
Be agonista de longa duraens) + Brude Sounde (fli
co contico i de o acas aut. inflomationis) contribui
pare a reduces de figureia des «xacerbacis,
com methora uo funcas pelmonar e de sin-
racao importante de função pulmonos +
to receitando associar ao tratamento a
medicação inacativa continua bines deléte-
4
dona anticonnergies de empo duració Brometo
1. se monte de l'experient 1 × (die

Caso não faça uso do medicamneto indicado, pode haver **aumento da frequencia das** exacerbaçoes do quadro pulmonar e das hospitalizações, piora da função pulmonar com aumento da dispneia e piora na qualidade de vida.



Assim, conforme informação da médica assistente, pode ocorrer agravamento do quadro atual pois há risco de agudização da doença, com evolução para insuficiência



2019/016-13811

respiratória, com alteração dos gases sanguíneos oxigênio e gás carbônico e consequente parada cardiorrespiratória. O que faz de seu quadro urgente:

7. Há risco de vida ou de agravamento do quadro clínico atual?
(χ) Sim.
() Não.
Justifique: Rises de aquelizació de dorrer pulmo- nar com evolució para Inscipicioner res- pratoria, com altracto dos gares senguiros originis e gas carbónico e consequite parada cardises prátoria.
(X) Sim. () Não. Instifique: Conforme descrito no tem 7
Justifique: lonforme des cruto no Um 7

Em consulta à rede mundial de computadores¹, na data de 04/02/2021, apurou-se o preço aproximado de R\$243,51 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) para a caixa de **Seebri 50mg** com 30 cápsulas com pó inalatório.

Considerando a posologia, tem-se a demanda anual de 12 caixas, ao valor aproximado de R\$2.922,12 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e doze centavos).

Por todo o exposto, o requerente tem a necessidade de se valer do Poder Judiciário para obter a prestação devida pelos entes federados, que devem oferecer as condições indispensáveis

¹Consulta remédios. Disponível em: https://consultaremedios.com.br/seebri/50mcg-caixa-com-30-capsulas-com-po-de-uso-inalatorio-1-inalador/p . Acesso em 04/02/2021.



2019/016-13811

ao pleno exercício do direito fundamental à saúde e à vida, visto que não o fizeram voluntariamente.

Diante do contexto, os *réus* devem ser condenados ao fornecimento gratuito do medicamento durante o período de uso que necessitar a parte autora, sendo este indispensável para o tratamento e controle da patologia que o acomete.

III. DOS FUNDAMENTOS

No caso estão presentes, cumulativamente, todos os requisitos fixados pelo STJ no julgamento do recurso repetitivo REsp 1.657.156, vejamos:

(i) a comprovação por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como ineficácia do tratamento terapêutico disponibilizado pelo SUS para o tratamento da moléstia.

Os documentos médicos apresentados atestam a necessidade do medicamento, já que as demais formas de tratamentos não foram capazes de conter o avanço da doença.

- (ii) a **incapacidade financeira** para arcar com o custo dos tratamentos, tendo em vista que o requerente estar desempregado, o que, por óbvio, a incapacita de custear o valor da medicação sem prejuízo de sua subsistência e de sua família;
- (iii) por fim, o medicamento ora prescrito **possui registro na ANVISA**, sendo indicado para o tratamento da doença do autor, conforme Parecer Técnico da CRLS.



2019/016-13811

Por todo o exposto, resta fundamentado o pedido autoral, que possui amplo respaldo do ordenamento jurídico brasileiro.

IV. DA TUTELA DE URGÊNCIA

Para a antecipação de tutela exige-se o preenchimento de determinados requisitos, quais sejam, a probabilidade do direito, além da existência de perigo de dano ou o risco do resultado útil do processo. Todos esses requisitos estão preenchidos na presente demanda.

A probabilidade do direito está amparada no relatório médico, produzido por médico vinculado ao SUS, e no parecer exarado por técnicos da CRLS, anexos à presente inicial, em que se comprova: (i) a existência da patologia referida; (ii) a indispensabilidade do medicamento ora pleiteado; e (iii) a ineficácia do tratamento disponibilizado pelo SUS. Ademais, a pretensão do autor encontra amparo na Constituição, que garante o direito fundamental à vida e à saúde.

Já o perigo de dano se justifica, uma vez que não atendido o pleito, o requerente poderá sofrer agravamento do quadro com complicações, que podem levar a ocasionar parada cardiorrespiratória, conforme acima relatado.

V. DOS PEDIDOS

Dessa forma, requer a V. Exa. o seguinte:

- a) a concessão dos **benefícios da assistência judiciária gratuita**, nos termos do art. 98 do CPC, bem como a **prioridade de tramitação** com base no art. 1.048, I do CPC;
- b) concessão da tutela de urgência, determinando-se que os réus, solidariamente, forneçam o medicamento **SEEBRI 50MG 1 cápsula por dia, uso contínuo, valor unitário**



2019/016-13811

de aproximadamente R\$ R\$243,51, pelo tempo que se fizer necessário, a critério do médico responsável, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), sob pena de, não fazendo, ser determinado o sequestro ou bloqueio de suas verbas no montante necessário para custear o medicamento pleiteado ou, nos termos do art. 77, IV, c/c art. 139, IV e art. 297 do CPC, aplicar medidas de apoio para efetivação da tutela específica;

c) citação da **União**, do **Estado do Rio de Janeiro** e do **Município do Rio de Janeiro**, querendo, contestarem a presente demanda, apresentando, conforme art. 11, da Lei nº 10.259, toda a documentação que disponha para o esclarecimento da situação, sob pena de revelia;

d) que seja **julgado procedente o pedido autoral,** com a confirmação da antecipação dos efeitos da tutela.

e) condenação dos réus nas custas e **honorários advocatícios**, a serem revertidos à Defensoria Pública da União.

Protesta por todos os meios de provas em Direito admitidas, especialmente documental e documental superveniente, na forma do art. 369 do CPC, bem como **a designação de perícia** para atestar a imprescindibilidade do medicamento ora solicitado.

Dá-se a causa o valor de R\$2.922,12 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e doze centavos).

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2021.

Marcelo Sherman Amorim Defensor Público Federal



Assessoria Jurídica da CRLS:

Carlos Augusto M. M. Dias OAB/RJ 170.013 Mariana D. Costa Pinto OAB/RJ 211.613 Erika Alcantara Pinto OAB/RJ 202.308

QUESITOS

- 1 Encontra-se a parte autora acometida de alguma doença? Qual, e qual a CID?
- 2 Quais as características e sintomas da doença?
- **3** A parte autora vem fazendo algum tratamento para controle da doença? O tratamento é adequado?
- **4** O procedimento indicado pelo(a) médico(a) é necessário para tratamento/controle da doença?
- 5 O quadro clínico da parte autora sugere urgência na realização do procedimento?
- **6** Foi observado o prazo previsto nos sistemas de regulação? Em quantos dias esse prazo foi ultrapassado?
- 7 Quais consequências podem advir da não realização do procedimento? Há risco de morte?Há ricos de agravamento do quadro clínico?
- 8 No caso clínico da parte autora, há alguma contraindicação ao procedimento pleiteado?
- 9 Quais as vantagens e desvantagens da adoção do procedimento indicado pelo(a) médico(a) assistente?